Lei nº. 1128, de 27 de junho de 2008.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei nº. 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, Alterada pela Lei nº. 1.090, de 21/11/2007, e, na Lei nº. 1.076/2007, de 14/09/2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, a meta abaixo relacionada, com sua respectiva classificação orçamentária:

Meta - 1.198 - Aquisição de Equipamentos para o Aterro Sanitário Objetivo – Visa aquisição de equipamentos para o Tratamento e Disposição final de Resíduos Sólidos.

Art. 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 449.600,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão - 08 SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE Unid. Orç 02 SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE

Função 17 SANEAMENTO

Sub Função 512 SANEAMENTO BASICO URBANO Programa 0615 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Proj/Ativ 1.19 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ATERRO SANITARIO

8

Categ. Econômica 4 DESPESAS DE CAPITAL Grupo de Natureza 4 INVESTIMENTOS Modal. Aplicação 90 APLICAÇÃO DIRETA

Elemento 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 449.600,00

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fontes de recurso à anulação parcial de dotação orçamentária e Excesso de Arrecadação apurado na transferência de Convênio para este fim, conforme disposto no inciso II e III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320/64, e, ainda, com base no Acórdão nº. 3.145/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com a seguinte classificação:

Órgão -06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Unid. Orç 02 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Função 17 SANEAMENTO

512 SANEAMENTO BASICO URBANO 0610 GESTÃO DE RCURSOS HIDRICOS 1.04 CONSTRUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE ABAST. AGUA' Sub Função Programa

Proj/Ativ

4 DESPESAS DE CAPITAL Categ. Econômica

4 INVESTIMENTOS

Grupo de Natureza Modal. Aplicação Elemento 90 APLICAÇÕES DIRETAS Elemento 51 OBRAS E INSTALALÇÕES

22.480,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO	R\$
	427.120,00
TOTAL	R\$
	449.600,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 27 de junho de 2.008.

MAX JOEL RUSSI Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.

ABIEZER FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo